



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com qualquer INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF no âmbito do PROGRAMA FINISA, ou com qualquer instituição financeira de crédito, nacional ou internacional, utilizando qualquer outro programa de oferta de crédito, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinados à contrair recursos com a finalidade de aplicar em despesas de capital e infraestrutura de modo geral a definir pelo município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, Bahia, em 19 de dezembro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com qualquer INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, as disponibilidades orçamentárias de recursos próprios do município para investimentos em obras e aquisições de maior vulto são bastante limitados, necessitando buscar recursos disponíveis às entidades públicas.

Ocorre que, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000) é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa, o que se faz por meio do presente projeto.

Senhores Edis, o nosso Município vem passando por sucessivas situações de emergência nos últimos dois anos, em decorrência das chuvas intensas que têm nos atingido.

A primeira, ocorrida em dezembro de 2021, que causou diversos alagamentos, deslizamento de terra, queda de pontes, queda de árvores, destruição de calçamentos e outras calamidades; e a segunda neste ano de 2022, quando, novamente, tivemos nossas vias públicas atingidas pelos temporais, conforme reconhecido pela União através da Portaria nº 3.541 de 12 de dezembro de 2022, pelo Estado da Bahia através do Decreto nº. 21.774 de 12 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº 11.060 de 20 de dezembro de 2022.

Ciente disso e pela necessidade de executar obras, melhorias e aquisições para atendimento de diversas demandas da população local, inclusive melhorias apontadas e solicitadas pelos Nobres Edis, o município está encaminhando solicitação de financiamento destinado às despesas de capital e infraestrutura, também, de modo geral, pela linha de financiamento FINISA, disponibilizado pela Caixa Econômica, o que, no entanto, necessita de autorização legislativa.

A autorização para contratar operação de crédito vai permitir investimentos para mudanças significativas na infraestrutura no município, trazendo modernização e requalificação à Eunápolis. O planejamento prevê obras em locais já mencionados pela população e sociedade civil organizada, sobretudo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

aquelas que são solicitações que afetam a qualidade de vida dos moradores.

Entre tantas ações que esta iniciativa vai permitir, podemos citar a pavimentação asfáltica de bairros inteiros e também o recapeamento de importantes vias que precisam de manutenção. Ruas e Avenidas que tem paralelepípedo poderão ser cobertas por asfalto, oferecendo maior segurança e conforto aos condutores. Além da criação e reparo das pontes e passagens molhadas que servem milhares de pessoas todos os dias, como é o caso da travessia do bairro Urbis 3 para o Alecrim.

Outra ação urgente que será sanada é a situação atual das praças públicas, que necessitam de reformas e revitalização. Com a instalação de aparatos de lazer e esporte. Sendo um importante aliado na melhoria da qualidade de vida da população, sobretudo em regiões mais carentes. Assim como a construção do Parque do Esporte, um local totalmente dedicado à valorização do esporte e lazer da comunidade. Está previsto também o início da segunda etapa da construção da Praça do Itamarzão.

Conforme supracitado, a cidade vem sofrendo com as fortes chuvas e isso gera alagamentos em pontos específicos. E demonstra para a administração pública onde carece de drenagem e instalação de galerias, como foi realizado no córrego próximo a delegacia. É um exemplo do que poderá ser feito em diversas regiões de Eunápolis.

Além das ações para os bairros e centro da cidade, este projeto prevê importantes investimentos na zona rural. Como a construção de pontes de concreto, substituindo as inseguras pontes de madeira. E também o asfaltamento de pontos críticos, como subidas de ladeiras e locais com ocorrências em período chuvoso. Está previsto também o investimento em iluminação na estrada da colônia, oferecendo maior segurança à população que utiliza aquela via. Resolvendo em definitivo as demandas do acesso àquela região, que é muito importante para economia da cidade. Pois o agronegócio e agricultura familiar movimentam segmentos importantes no município. Como as feiras públicas, que também serão beneficiadas com readequação e melhor estrutura tanto para os comerciantes quanto para os clientes.

Este projeto será um marco de desenvolvimento para o município, fazendo história, proporcionando os avanços em infraestrutura na escala e qualidade que a população anseia. Com o empenho dos servidores da prefeitura, poder executivo e dos representantes da população através do poder legislativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

municipal, Eunápolis estará diante da modernização.

A definição das obras a serem contempladas, bem como do cronograma de execução e desembolso depende de negociação em andamento junto à Caixa Econômica Federal, assim como do conhecimento dos encargos e taxas envolvidos na operação a ser contratada.

Assim, em vista do exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei, submetendo-o a apreciação dessa digna edilidade a fim de que seja apreciado e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA por Vossa Excelência e pelos demais Senhores Vereadores, reiterando-se, nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JORGE MAÉCIO PIRES ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal